DEPUTADA ESTADUAL

MARINA HELOU

+SP

Edital de Emendas 2023

Edital de Seleção

1. Apresentação

Tornamos público o **Edital "+SP"** que tem como objetivo receber propostas de projetos a serem financiados por meio de emendas parlamentares individuais da deputada estadual Marina Helou para o ano de 2024.

O presente edital busca criar mais uma oportunidade de captação de recursos para entidades que trabalham ativamente para redução das desigualdades socioeconômicas, de gênero e racial, bem como para preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável em todo Estado de São Paulo.

Este é o **4° ano consecutivo** em que propomos a alocação de emendas via edital. Acreditamos que esta forma de destinação de recursos públicos é uma inovação política transparente e eficaz. É também um importante instrumento de democratização e descentralização orçamentária, pois concede espaço e protagonismo a importantes iniciativas relacionadas às nossas pautas prioritárias.

A seleção dos projetos vencedores respeitará o resultado da votação popular.
Destacamos a importância da leitura deste documento até o final.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco por meio do e-mail **emendas@marinahelou.com.br**.

2. ODS e temáticas elegíveis

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um chamamento global às ações que visam acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Serão elegíveis propostas que promovam melhoria em uma ou mais das áreas temáticas abaixo.

Primeira Infância: projetos voltados para a promoção dos direitos de proteção, desenvolvimento e bem estar de crianças na faixa etária de 0 aos 6 anos de idade, bem como para as gestantes. Em especial, aos projetos que priorizem crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Sustentabilidade: ações voltadas à promoção da sustentabilidade e incentivo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Mulheres: projetos que impactem na redução da desigualdade de gênero, em especial mulheres na política, violência contra mulher e maternidade;

Outros: serão aceitas inscrições de projetos diversos, que não se enquadrem nas temáticas anteriores, como: saúde, educação, participação política e qualificação de jovens adolescentes.

3. Quem pode participar

Poderão se inscrever e apresentar propostas ao presente edital **órgãos públicos** e **organizações sociais sem fins lucrativos** do estado de São Paulo, desde que atendam (i) aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do governo Estadual e (ii) aos critérios deste edital.

Há valores especificamente reservados para **Escolas de Ensino Médio** e para **Instituições de Ensino Superior**, conforme item 5 abaixo.

Não serão aceitas inscrições de UBS, EMEI e EMEF, bem como entidades gestoras ou diretamente vinculadas, considerando a realização prévia de edital exclusivo.

4. Inscrições

A inscrição deverá ser realizada do dia **16 ao dia 24 de outubro de 2023**, por meio de formulário no site: **www.marinahelou.com.br/edital-mais-sp**

Sugerimos que o responsável pelo projeto dedique o tempo necessário para levantar todas as informações e inseri-las na plataforma. Só serão consideradas as propostas inscritas dentro do prazo e com o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

5. Valores Previstos

Geral - ODS:

Será destinado um valor global mínimo de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para saúde e R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para outras áreas.

Ensino Médio:

Será destinado um valor global mínimo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Ensino Superior:

Será destinado um valor global mínimo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para saúde e R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para outras áreas.

Valores das propostas:

As propostas devem ter valor entre R$100.000,00 e R$150.000,00 (cem e cento e cinquenta mil reais);

6. Seleção das propostas

Após a inscrição, a seleção das propostas será realizada por votação popular, seguida da análise técnica pelo gabinete. Os projetos selecionados deverão enviar documentação complementar para análise técnica.

I. **Voto Popular:**
As propostas inscritas e que cumprirem os requisitos mencionados nas seções 2 e 3 ficarão disponíveis no site do mandato para que qualquer pessoa possa votar digitalmente durante o período disposto no cronograma.
Será computado apenas um voto por número de celular e CPF cadastrados. Em caso de voto em duplicidade, vigorará o último voto registrado por aquele cadastro.
O mandato adotará práticas e tecnologias para analisar e detectar processos de fraude e poderá invalidar votos que considere fraudulentos.
A quantidade de propostas selecionadas não está fechada em um número, sendo consideradas as propostas mais votadas até totalizar o valor reservado para cada temática, conforme a seção 5 acima.

II. **Análise Técnica:**

Os projetos mais votados na etapa de votação popular serão submetidos a análise técnica a ser realizada pela equipe do gabinete.

Nesta etapa serão verificados critérios básicos do projeto, como: a documentação da entidade; a aderência dos projetos recebidos às temáticas previstas no Edital; conformidade geral do projeto em termos de estrutura da organização e valor solicitado para despesas.

7. Lista de espera

A lista de espera será composta pela sequência de projetos mais votados, em ordem decrescente. Tal lista será utilizada caso haja desclassificação de algum projeto em função de problemas com documentações ou descumprimento dos requisitos deste edital.

8. Divulgação dos resultados

Conforme o cronograma, a lista das propostas contempladas com emendas será divulgada nas redes da Deputada Marina Helou e no site **www.marinahelou.com.br/edital-mais-sp**. Além disso, as entidades cujas propostas forem selecionadas também serão diretamente contactadas.

Importante informar que **os projetos não aprovados neste edital poderão ser contemplados em editais futuros e podem contar com o apoio institucional do mandato.**

9. Especificação do objeto proposto

A entidade proponente deve estar atenta a situações específicas, aqui exemplificadas, que demandem atenção na proposição ou execução.

- O montante de recursos e o detalhamento de propostas de construção, reforma e manutenção deve ser suficiente e adequado para que o equipamento tenha capacidade de operar após a realização das obras;
- Nos casos em que houver previsão de contrapartida, caberá única e exclusivamente à entidade proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto;
- Nos casos de aquisição de veículo, deve-se solicitar valor suficiente para a compra de veículo novo.

Há prefeituras e secretarias que vedam determinados tipos de objeto. Recomendamos que a entidade proponente confirme a viabilidade do objeto proposto. **A indicação da emenda para o governo do estado não garante sua execução** - tais vedações podem levar ao impedimento técnico da emenda.

10. Vedação e Desclassificação

Das vedações

É vedada a destinação do recurso para despesas da folha de pagamento, despesas trabalhistas ou previdenciárias da entidade proponente.

São aplicáveis as vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014.

É vedada a destinação de recursos a entidade cuja direção seja composta por membro inelegível.

É vedada a participação de entidade proponente inscrita no cadastro de pessoas jurídicas impedidas de celebrar instrumentos jurídicos com o Governo Estadual.

É vedada a apresentação de propostas de entidades que tenham, em suas relações anteriores com o Estado de São Paulo, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a. omissão no dever de prestar contas;
a. descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
b. desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
c. ocorrência de danos ao erário, ou
d. prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Das desclassificações

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem documentação falsa ou insuficiente.

Serão desclassificados os projetos escolhidos que não enviarem o plano de trabalho, até a data prevista no cronograma deste edital ou que enviarem plano de trabalho incompleto, com informações insuficientes ou erradas.

A entidade deverá necessariamente apresentar: i) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE). ii) se aplicável, documentação setorial específica,

como **CNES para entidades com atuação na saúde e CNEAS para entidades com atuação na assistência social**;

11. Disposições gerais

Os projetos selecionados serão incluídos em plataforma própria do Governo do Estado no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO 2024, Lei 17.725 de 19 de julho de 2023). A emenda será publicada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A seleção neste processo não retira a responsabilidade do responsável pelo projeto de realizar todo o envio de documentação exigido pelo poder executivo para processamento das emendas individuais.

A entidade proponente precisará atender às regras dos órgãos competentes do Poder Executivo, especialmente decreto regulamentador do processamento de emendas previsto na LDO 2024, ainda que tais regras sejam publicadas após a aprovação neste edital.

O pagamento deste recurso ocorre a partir de 2024 e está condicionado à análise do Poder Executivo.

Nos casos nos quais o selecionado pelo edital não apresente documentação e projeto em tempo hábil ao órgão do Governo do Estado, o gabinete poderá destinar o recurso para o próximo colocado neste edital.

As entidades proponentes cujos projetos forem contemplados com as emendas parlamentares obrigam-se a executar integralmente a proposta e a disponibilizar informações a respeito do andamento e dos resultados do projeto quando solicitadas (fotos, relatórios e visitas da deputada estadual Marina Helou).

Os casos omissos deste edital serão tratados pela equipe de assessoria do gabinete parlamentar.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

O processo que vai selecionar os projetos para destinação das emendas parlamentares para 2024 acontecerá conforme o cronograma abaixo. Eventuais alterações serão comunicadas via redes sociais da Deputada Maria Helou e diretamente por e-mail para as entidades inscritas.

Cronograma	Início	Fim
Período de inscrições (preenchimento e envio do Formulário)	**16/10/23**	**24/10/23**
Votação Popular	**07/11/23**	**16/11/23**
Resultado final: divulgação dos projetos aprovados para recebimento das emendas parlamentares em 2023	**até 23/11/23**	
Envio dos planos de trabalho: prazo para encaminhamento de documentação básica e dos planos de trabalho dos projetos selecionados (Anexo II do Edital)	**06/12 - 12/12**	
Análise Técnica	**13/12-19/12**	

Toda comunicação acerca do processo de seleção e dos resultados das etapas será realizada por e-mail para o contato informado no momento do cadastro do projeto. Recomendamos que você verifique com frequência a caixa de entrada e o spam.

ANEXO II - INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO PLANO DE TRABALHO

A equipe técnica irá analisar os planos de trabalho dos projetos vencedores no prazo indicado no cronograma. O intuito é verificar se esses projetos são capazes de atender às exigências do governo estadual no processamento da emenda. Portanto, é recomendável preencher as informações com cuidado.

Você encontrará um modelo de preenchimento no final deste documento. Há um arquivo específico para órgãos públicos e outro para organizações sem fins lucrativos.

Lembre-se de que as propostas precisam estar alinhadas à estrutura da organização, as características técnicas das despesas solicitadas e os resultados esperados com o projeto. Aqui estão os itens que você deve abordar:

1. **Identificação de Projeto**

Forneça informações gerais sobre o projeto, com destaque para o campo "Local". Especifique se o projeto ocorrerá em um bairro, uma comunidade específica ou em toda a cidade.

2. **Identificação de Proponente**

Forneça informações gerais sobre a instituição proponente e a pessoa responsável pelo projeto. Certifique-se de incluir um contato atual e funcional, verificando se o e-mail está em operação.

3. **Objeto do Projeto**

Em um parágrafo curto descreva o conteúdo do projeto, o que vai ser feito.

4. **Diagnóstico**

Contextualize o ambiente que receberá a intervenção, incluindo a área geográfica, os problemas na região, as possíveis causas desses problemas e dados estatísticos que comprovem a situação. Se o projeto for uma continuação de outro, forneça informações e avaliações do projeto anterior.

5. **Público Alvo**

Identifique e quantifique quem serão os beneficiários diretos e indiretos do projeto.

Beneficiários diretos são aqueles que são atingidos diretamente pelo projeto e suas ações. Indiretos são aqueles que vão se beneficiar dos frutos do projeto mas que não vão participar diretamente de atividades ou tomar contato direto com o projeto.

6. Justificativa

Explique por que você está fazendo essa proposta, indicando quais problemas ela pretende resolver e quais vantagens ela trará.

7. Objetivos Gerais e Específicos

Deixe o objetivo geral bem claro - trata-se da meta principal que o projeto pretende atingir.

Aponte objetivos específicos, necessários para alcançar o objetivo geral. No Plano de Trabalho, aponte o objetivo específico relacionado a cada atividade a ser realizada.

8. Acompanhamento do Projeto

Descreva a metodologia, indicadores e parâmetros para acompanhar e medir o sucesso do projeto. Explique como o projeto será acompanhado durante sua execução, considerando a prestação de contas à sociedade

9. Resultados Esperados

Descrever quantitativa e qualitativamente o que se espera com a realização do projeto, como isso impacta no problema levantado no Diagnóstico.

Aqui você pode elencar metas para os objetivos específicos para tangibilizar os resultados do projeto.

10. Plano de Trabalho - detalhamento

Quais as atividades que serão realizadas durante a duração do projeto para atingir os objetivos.

11. Orçamento

O Orçamento do projeto apontando como serão gastos os recursos da emenda.

- Item - a coisa que será comprada
- Natureza da Despesa - o tipo do gasto como Recursos Humanos, Material de Consumo, Serviços Contratados, Imóveis, Reformas, etc

- Multiplicador - como é quantificada essa despesa? Quantidade? Número de pessoas? Horas de trabalho?
- Quantidade - o número que quantifica a despesa
- Custo - o valor unitário do gasto
- Total - o valor total do gasto, que deve ser o custo multiplicado pela quantidade
- Total geral do projeto - o custo total do projeto

12. Modelos para preenchimento

Órgão público

Entidade privada sem fins lucrativos